

Custas devidas por:

Cleonice de Azevedo CPF nº 280.315.358-09

Processo: 0017638-33.2011.8.26.16448-35.2011.8.26.0302 (Ordem: 785/11)

Partes: Município de Jahu x Cleonice de Azevedo

Valor devido:

Taxa Judiciária (cód. 230-6 guia DARE-SP): R\$ 106,25

Carteira Previdenciária OAB/SP (cód 304-9 guia DARE-SP): R\$ 18,10

Reembolso diligência oficial de justica: R\$ 13,59

TOTAL: R\$ 137,94

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) Doutor(a) Paula Maria Castro Ribeiro Bressan, MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Jaú, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO DAS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, expedido com prazo de TRINTA (30) dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processou-se a Execução Fiscal abaixo relacionada, já extinta mediante sentença devidamente transitada em julgado, restando em aberto, todavia, as custas judiciais finais a serem recolhidas, nos termos da legislação vigente. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO da mesma, por edital, por intermédio do qual FICA INTIMADA para que, no prazo de SESSENTA (60) DIAS, efetue o pagamento das custas processuais devidas abaixo apuradas, sob pena de expedição de certidão para fins de inscrição em Dívida Ativa.

Custas devidas por:

Aquarela Inc e Adm de Bens Ltda CNPJ nº 62.984.117/0001-04 Processo: 0022431-88.2006.8.26.0302 (Ordem: 1992/07) Partes: Município de Jahu x Aquarela Inc e Adm Bens Ltda. Valor devido:

Taxa Judiciaria Guia DARE-SP código 230-6: R\$ 106,25 Reembolso diligência oficial de justiça: R\$ 127,50

TOTAL: R\$ 233,75

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) Doutor(a) Paula Maria Castro Ribeiro Bressan, MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Jaú, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO DAS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, expedido com prazo de TRINTA (30) dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processou-se a Execução Fiscal abaixo relacionada, já extinta mediante sentença devidamente transitada em julgado, restando em aberto, todavia, as custas judiciais finais a serem recolhidas, nos termos da legislação vigente. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO da mesma, por edital, por intermédio do qual FICA INTIMADA para que, no prazo de SESSENTA (60) DIAS, efetue o pagamento das custas processuais devidas abaixo apuradas, sob pena de expedição de certidão para fins de inscrição em Dívida Ativa.

Custas devidas por:

Aquarela Inc e Adm de Bens Ltda CNPJ nº 62.984.117/0001-04 Processo: 0003946-79.2002.8.26.0302 (Ordem: 345/02) Partes: Município de Jahu x Aquarela Inc e Adm Bens Ltda.

Valor devido:

Carteira de Previdência OAB/SP Guia DARE-SP código 304-9: R\$ 18,10

Reembolso diligência oficial de justiça: R\$ 63,75

TOTAL: R\$ 81,85

JUNDIAÍ

6ª Vara Cível

Processo Físico nº: 0016760-10.1999.8.26.0309

Classe: Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

- Recuperação judicial e Falência

Requerente: Urbasan Construcoes Urbanismo Saneamento Ltda

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0016760-10.1999.8.26.0309

O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr. Dirceu Brisolla Geraldini, na forma da Lei, etc.



FAZ SABER aos credores da MASSA FALIDA DA URBASAN CONSTRUÇÕES URBANISMO SANEAMENTO LTDA, e a todos quantos o presente edital virem, ou dele tiverem que, pelo presente, ficam INTIMADOS que pelo síndico foi apresentado o QGC da FALÊNCIA da empresa URBASAN CONSTRUÇÕES URBANISMO SANEAMENTO LTDA. as folhas do feito falimentar a saber: CRÉDITOS POR ENCARGO DA MASSA: Rolff Milani de Carvalho R\$10.000,00; CREDORES TRABALHISTAS: Antonio Ferreira de Santana R\$3.704,96: José Raimundo da Silva R\$ 3.867,27; Manoel Mozart do Nascimento R\$ 986,06; Maria do Carmo Silva R\$ 11.717,21; Mário Francisco da Silva R\$ 4.198,80; Nivaldo Pereira de Souza R\$ 2.756,96; Odilon Crisóstomo de Santana R\$ 5.425,01; Reginaldo Lima Santana R\$ 2.172,41; UNIÃO CUSTAS EM PROCESSOS TRABALHISTAS: União Federal R\$ 552,52; INSS PARTE RECLAMANTE EM PROCESSOS TRABALHISTAS: União Federal (Inss) R\$ 167,13; INSS PARTE RECLAMADA EM PROCESSOS TRABALHISTAS: União Federal (INSS) R\$ 577,52; INSS PARTE RECLAMANTE E RECLAMADA EM PROCESSOS TRABALHISTAS: União Federal (INSS) R\$ 99,26; CRÉDITO TRIBUTÁRIO (FAZENDA NACIONAL): União Federal R\$62.442,38; CRÉDITO TRIBUTÁRIO (INSS): União Federal (INSS) R\$ 109.349,76; QUIROGRAFÁRIO (MULTAS TRABALHISTAS): Antonio Ferreira de Santana R\$ 747,52; Nivaldo Pereira de Souza R\$ 443,50; CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: Depósito Tortorella Mat. Const. Ltda. R\$ 9.439,85; Madeiras e Materiais para Construção Avenida Jundiaí R\$ 760,25. Crédito Encargos de Execuções de Fazenda Nacional: União Federal R\$ 12.488,23. VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS CONSOLIDADOS NA DATA DA FALÊNCIA (09/12/1999) R\$423.258,02. Os credores poderão obter cópia do QGC no site do administrador judicial Dr. Rolff Milani de Carvalho, advogado, OAB/SP84.441 (www.rmilani.Com. br). E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito, será o presente publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 30 de novembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico n.º: 0023767-04.2009.8.26.0309 - 1438/2009 Classe Assunto: Usucapião - Usucapião Ordinária Requerente: Bernhard Hermann Johannas Lutz e outro

6.ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO N.º - 1438/2009 - 0023767-04.2009.8.26.0309

O MM. Juiz de Direito na 6.ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr. Dirceu Brisolla Geraldini, na forma da Lei. etc.

FAZ SABER aos réus Edmilson Aleska e Albina da Cunha, que Bernhard Hermann Johannas Lutz e s/m Maria Bernardete Santos Freire ajuizaram Ação de USUCAPIÃO, visando ao um terreno urbano, constituído pelo lote n.º 04, da quadra n.º 43, do Loteamento denominado, Jardim Santa Gertrudes, Jundiaí/SP., atual Rua Antonio Tacildo Vion, 536, com área de 300,00m2 e sua respectiva construção de um prédio residencial, com 85,68m2 de área edificada e uma edícula com 71,92m2 de área constrída, objeto da matrícula n.º 33.247 do 2.º CRI/Jundiaí. Confrontando com quem de direito, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 27 de novembro de 2015.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009831-50.2013.8.26.0309 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e das Sucessões, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). Fátima do Prado Marçura, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Jurandi Soares, nascido em 13/04/1962, em Vila Brasil/MG, brasileiro, filho de Joel Soares e Nadir Cardoso Soares, que lhe foi proposta uma ação de Declaração de Ausência por parte de Vanessa Stefani Tonon e outro, alegando em síntese que está desaparecido há 18 (dezoito) anos; alegam os autores serem filhos do acima citado, que era divorciado e cujos pais são falecidos; segundo os autores o requerido era dependente químico, alcoólatra e portador do vírus HIV e vivia perambulando pelas ruas; depois de algum tempo desapareceu e nunca mais tiveram notícias de seu paradeiro; alegaram, ainda, que o requerido não tinha bens, porém tornouse herdeiro dos pais falecidos, justificando, assim, o interesse na declaração de sua ausência. Assim, por sentença datada de 24/11/2014, foi reconhecida sua ausência, nos termos dos artigos 22 a 24 do Código Civil, nomeando para a curadoria provisória VANESSA STEFANI TONON, ordenando-se a arrecadação de seus bens, publicação dos editais e realização dos necessários registros. Por petição juntada aos autos em 04/02/2015, foi informado que o requerido é herdeiro de Nadir Cardoso Soares, falecida em 14/02/2010 e de Joel Soares, falecido em 24/06/2013, sendo que os bens arrecadados são os seguintes: " 01 imóvel registrado no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, sob a matrícula nº 12.078 e 01 veículo, marca Volkswagem, modelo Gol CL, ano 1989, além da quantia de R\$.1.868,68, que se encontra depositada em conta judicial". Em cumprimento ao disposto no artigo 1159 e seguintes, do Código de Processo Civil, é expedido o presente EDITAL, anunciando a arrecadação dos bens acima descritos e chamando o ausente a entrar na posse de seus bens, o qual será publicado durante um (01) ano, reproduzidos de dois em dois meses. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 18 de março de 2015

Foro Distrital de Cajamar

2ª Vara